

## CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, nos termos da Resolução 18/2024, em vigor a partir de 6 de junho de 2024, disponível no Portal de Licitações do Senac São Paulo [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) e por este Edital.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL “SENAC NOTÍCIAS”.**

#### **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (I, II, III):**

De 16/01/2026 até às 14h30 do dia 29/01/2026.

#### **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

Às 14h30 do dia 29/01/2026.

#### **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

**PORTAL DE LICITAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO**, através do *site* [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) sob o número: **14787/2026** e poderá ser verificado na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

#### **PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:**

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **22 de janeiro de 2026**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Especial de Licitação no seguinte endereço: **Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020**, ou por meio eletrônico para o e-mail: [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br), em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas a todos os interessados, até o dia **26 de janeiro de 2026**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## 1. OBJETO

- 1.1. O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL “SENAC NOTÍCIAS”**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.
- 1.2. O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) e também poderá ser verificado na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 705, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail ([licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)).

## 2. DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1. No dia **29 de janeiro de 2026 às 14h30** no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP: 01222-020, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I), PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE II) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE III)** à Comissão Especial de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
  - 2.1.1. Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CEL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no [item 2.1.](#)
  - 2.1.2. O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à **CEL** até o prazo estabelecido no [item 2.1.](#)
  - 2.1.3. A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

2.1.4. O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, **Resolução nº 18/2024**, e por este Edital.

3.2. Tipo de Licitação: **TÉCNICA E PREÇO.**

### **4. PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.

4.2. **Não poderão participar da presente Licitação:**

4.2.1. Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac;

4.2.2. Empresas que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

4.2.3. Empresas da qual participe, seja a que título for, dirigente ou funcionário do Senac, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

4.2.4. Empresas que detenham um mesmo representante em comum;

4.2.5. Empresas em processo de falência.

4.2.6. Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

4.3. As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

- 4.4. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **22/01/2026**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br). As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) até o dia **26/01/2026**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6. A concessão de efeito suspensivo ao esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de licitação, nos autos do processo de licitação.
- 4.7. Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente edital, implicará em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 4.8. Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 4.9. Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida no subitem anterior, preclui-se o direito à questionamento ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

## **5. CREDENCIAMENTO**

- 5.1. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 5.1.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2. **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**
- 5.2.1. Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples; ou
- 5.2.2. Procuração, caso a Licitante se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples; ou
- 5.2.3. Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples, caso a Licitante se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I, II ou III**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.4. Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5. A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6. A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.

5.7. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **Licitantes** somente poderão participar na sessão como ouvintes.

5.7.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes ambas representadas.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I**

6.1. Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:

6.1.1. Carta de apresentação relacionando os Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).

6.1.2. Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital, e declarando também a inexistência de fato impeditivo para a participação na Licitação. (**Modelo ANEXO III**).

6.1.3. Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes da Minuta Contratual e seus Anexos (**Modelo ANEXO IV**).

## **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

6.2.1. Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;

6.2.2. Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples;

6.2.2.1. Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme item 5.2, os documentos acima referidos no subitem 6.2.2, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

6.2.3. Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item 6.2.2.

6.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto ao Ministério da Fazenda;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6. Prova de Regularidade de Tributos com:

6.2.6.1. **FAZENDA NACIONAL** - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.2. **FAZENDA ESTADUAL** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

6.2.6.2.1. Licitantes estabelecidas no Estado de São Paulo poderão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

6.2.6.2.2. **\*Importante:** Mesmo a Licitante ISENTA de Inscrição Estadual deverá apresentar a Certidão citada em 6.2.6.2.

6.2.6.3. **FAZENDA MUNICIPAL** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.7. Se a Licitante se fizer representar pela sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, **deverá também apresentar todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8. 6.2.9 Não serão aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

### 6.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.3.1.1. Se a empresa Licitante se fizer representar pela sua Filial, para atender ao objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

### 6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 6.4.1. Apresentação de **uma carta de referência** (atestado de capacidade técnica), fornecida por um cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do cliente, contendo as seguintes informações: nome legível, assinatura, cargo, e-mail e/ou telefone para contato. A carta deve atestar que a licitante prestou ou presta **serviços especializados de roteirização, gravação e edição de conteúdo audiovisual (obra audiovisual)**.
- 6.4.2. Serão aceitos documentos com assinatura digital mediante página de verificação de autenticidade por meio de QRCode.
- 6.5. Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I** poderão ser apresentados em original ou cópia simples, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.
- 6.6. Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 6.7. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, cuja solicitação será avaliada pela Comissão Especial de Licitação.

## **7. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE II**

- 7.1. A Licitante deverá apresentar a carta de apresentação da proposta técnica (Modelo do **Anexo VI**), acompanhada da Proposta Técnica (**Anexo VIII**) do presente edital.
- 7.2. Os quesitos a serem avaliados e os respectivos pesos estão descritos no **Anexo VIII (Detalhamento da Proposta Técnica)** do Edital.

7.3. As Licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE II** todos os materiais que se fizerem necessários para a avaliação da Proposta Técnica, conforme **Anexos VII e VIII, observando o detalhamento da Proposta Técnica (Anexo VIII)** do Edital.

## **8. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE III**

8.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

8.1.1. Apresentação e Detalhamento Para Apresentação Da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IX**);

8.1.2. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias.

8.2. A Licitante obriga-se a executar os serviços objeto desta Licitação, pelos preços constantes na Proposta Comercial, na qual deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas e sociais, fiscais, previdenciários, bem como todos os custos, diretos e indiretos, e demais despesas de qualquer natureza.

8.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital e na minuta contratual e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.

8.4. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora será elaborado com base na referida minuta, de sorte que seus termos devam ser de inteiro conhecimento da Licitante que, para tanto, deverá firmar a declaração mencionada no **subitem 6.1.3** deste Edital.

8.5. Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

8.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da Licitante.

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.

8.8. **\*Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

## 9. ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

### ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**  
**ABERTURA DIA 29/01/2026 – ÀS 14H30**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL “SENAC NOTÍCIAS”**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX**  
**E-MAIL E TELEFONE: ( ) XXXX - XXXXX**

### ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**  
**ABERTURA DIA 29/01/2026 – ÀS 14H30**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL “SENAC NOTÍCIAS”**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX**  
**E-MAIL E TELEFONE: ( ) XXXX - XXXXX**

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ENVELOPE III- PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026  
ABERTURA DIA 29/01/2026 – ÀS 14H30**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS"**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX  
E-MAIL E TELEFONE: ( ) XXXX - XXXXX**

- 9.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA TÉCNICA no envelope da PROPOSTA COMERCIAL ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 9.3. Os documentos constantes dos **ENVELOPES I, II e III** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 9.4. A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.
- 10. CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I), PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE II) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE III)**
- 10.1. No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a **Comissão Especial de Licitação (CEL)**, criada através de Instrução, baixada pelo Diretor Regional do **Senac**, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)**, a **PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE II)** e a **PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE III)**, quando seu Presidente lerá os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 10.2. A Comissão Especial de Licitação procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Em seguida, serão passados aos Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los e, fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 10.3. A sessão de que trata o **item 10.2** será encerrada, para que a Comissão Especial de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II e III** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da **CEL**.
- 10.3.1. Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Especial de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 10.4. Excepcionalmente, a Comissão Especial de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Especial de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Técnicas (**ENVELOPE II**).
- 10.5. Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 10.5.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
- 10.5.2. Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
- 10.5.3. Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
- 10.5.4. Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE III**), no invólucro de Documentos de

Habilitação (**ENVELOPE I**) ou na Proposta Técnica (**ENVELOPE II**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.

- 10.6. O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao), sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 10.7. Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o [item 10.6](#), a Comissão Especial de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Técnicas.
- 10.8. Na sessão designada, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Técnicas das Licitantes classificadas, que serão rubricadas pelos membros da **CEL**. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Técnicas para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 10.9. A sessão de que trata o [item 10.8](#) será encerrada para que a CEL proceda à análise das Propostas Técnicas das Licitantes classificadas, lavrando-se então a respectiva ata.
  - 10.9.1. As Propostas Técnicas não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Especial de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 10.10. A avaliação realizada pela Comissão Especial de Licitação (CEL), conforme observará os critérios estabelecidos nos **Anexos VIII e X**, e a pontuação dela decorrente, são irrevogáveis.
- 10.11. Passarão à fase de abertura das Propostas Comerciais somente as empresas Licitantes cujas propostas técnicas atenderem simultaneamente aos critérios abaixo:
- 10.12. A proposta técnica deverá alcançar a pontuação mínima, de **50 (cinquenta) pontos**, dos quesitos apresentados no ITEM 1 – Avaliação da Proposta Técnica do **Anexo X** do edital.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 10.13. O resultado do julgamento da **Proposta Técnica (Envelope II)** será comunicado às Licitantes, por escrito, através de e-mail ou por outro meio formal, e através do site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao).
- 10.14. Comunicado o resultado do julgamento, de acordo com o item 10.13, a Comissão Especial de Licitação (CEL) convocará as Licitantes para a sessão de abertura do **ENVELOPE III**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes classificadas.
- 10.15. No local, dia e hora definidos no [item 10.13](#) deste Edital, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE III**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 10.16. A sessão de que trata o [item 10.15](#) será encerrada para que a Comissão Especial de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 10.17. As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Especial de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 10.18. A Comissão Especial de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 10.18.1. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 10.18.2. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 10.18.3. O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para

correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

10.19. Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas, a Comissão Especial de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

10.19.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

10.19.2. Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

10.19.2.1. Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser assim considerado pela Comissão Especial de Licitação, como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado;

10.19.3. Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;

10.19.4. Não estiver assinada por seu representante legal;

10.19.5. Apresentar emendas, borrões ou rasuras;

10.19.6. Não se referir a valores certos e definidos;

10.19.7. Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou

10.19.8. Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.

10.20. Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

10.20.1. O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Especial de Licitação,

implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

- 10.21. Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á conforme critérios estabelecidos no **item 4 do Anexo X** – Pontuações e Critérios (Itens Julgados) da Proposta Técnica e Proposta Comercial.
- 10.22. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, bem como fazer consultas e comprovações por meio da Internet que entender necessárias, ficando ainda facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 10.23. Terminada a fase de análise das Propostas Técnicas e Comerciais, a Comissão Especial de Licitação divulgará o resultado da licitação às Licitantes, no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao).
- 10.24. A Comissão Especial de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 10.25. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar a **MAIOR PONTUAÇÃO NA NOTA FINAL**, que será calculada por meio da **soma da Pontuação Técnica e da Pontuação da Proposta Comercial**.

## **11. RECURSOS**

- 11.1. Divulgada a decisão da Comissão Especial de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos e dos julgamentos das Propostas Técnica e Comercial para interpor recurso.
- 11.2. Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao).

- 11.3. O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Especial de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 705 - Vila Buarque – São Paulo/SP, CEP: 01222-020, ou enviado para o endereço eletrônico [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br) até as 23h59 do dia de vencimento do prazo.
- 11.4. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL).
- 11.5. O recurso terá efeito suspensivo.
- 11.6. O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

## **12. PENALIDADES**

- 12.1. O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas na minuta contratual, além de a contratante poder considerar simultaneamente rescindido o contrato, assegurado o devido contraditório e ampla defesa.
- 12.2. Além das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ensejar a aplicação das penalidades de advertência, de multa de até 10% do preço total da proposta comercial e a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 3 (três) anos.
- 12.3. O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

- 12.4. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem decrescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.
- 13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
- 13.2.1. Perda do direito à contratação, facultando-se ao Senac adjudicar esta licitação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 13.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 13.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do preço total da proposta comercial apresentada na homologação.

### **14. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 14.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

especial a Lei nº 13.705/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- 14.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
  - 14.1.2. Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
  - 14.1.3. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
  - 14.1.4. Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital;
  - 14.1.5. Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 14.3. O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

14.4. O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

14.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 15.1.1. Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 15.1.2. Ter adiada a sua abertura; ou
- 15.1.3. Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
  - 15.1.3.1. Nas hipóteses mencionadas nas alíneas "b" e "c" do subitem 14.5 acima, o Senac divulgará a nova data de abertura ou as alterações efetuadas, disponibilizando o novo Edital no Portal de Compras e Contratações do Senac SP: <https://www.sp.senac.br/sites/licitacao>.

15.2. A presente licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo vigente (Resolução nº 18/2024), que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link <https://www1.sp.senac.br/hotsites/sites/licitacao/wp-content/uploads/2024/06/resoluc%CC%A7a%CC%83o-182024-regulamento-de-licitac%CC%A7o%CC%83es-e-contratos-do-senac-sp.pdf>, e pelo presente Edital.

15.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório se fará, no que lhe for aplicável, de acordo com o Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo ("TGC"), devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.591.854, que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link <https://www1.sp.senac.br/hotsites/sites/licitacao/wp-content/uploads/2025/03/termo-geral-de-contratacao-do-senac-sao-paulo-8-rtdpj-n-1591854-de-28022025.pdf>.

- 15.4. **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.5. **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 15.6. **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**  
Administração Regional no Estado de São Paulo  
Gerência de Materiais e Serviços

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO I  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

**(Razão Social da Licitante)**, por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)



**ANEXO III  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

**(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP),** por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF),** interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

- a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;
- b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;
- c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 3 (três) anos;**
- d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e
- e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.705/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO IV  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**DECLARAÇÃO – EDITAL E MINUTA CONTRATUAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

**(Razão Social da Licitante)**, por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar no processo licitatório acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac, **DECLARO** que nossa empresa, sujeita-se integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, bem como às cláusulas e condições da Minuta Contratual dele integrante, caso seja vencedora.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa - somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## **ANEXO V HISTÓRICO E PERFIL DO SENAC SÃO PAULO**

*(Para mais informações, consulte o Portal da instituição:  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)).*

### **1. BREVE HISTÓRICO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial foi criado em 10 de janeiro de 1946, pelos Decretos-lei nº 8.621 e 8.622, por meio do esforço do empresariado do comércio que reivindicou e obteve do governo a incumbência para organizar, manter e administrar um organismo nacional de formação profissional para o setor terciário.

Trata-se de uma organização de natureza privada sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), que atua de forma descentralizada e autônoma em cada um dos Estados da federação. Cerca de seis meses depois, foi criado o Senac São Paulo, o primeiro a iniciar suas atividades no país. Seu primeiro Conselho Regional foi eleito em 15 de julho de 1946 e a Administração Regional passou a funcionar em 1º de setembro do mesmo ano.

### **2. O “JEITO SENAC” DE FAZER EDUCAÇÃO**

Com 79 anos de atuação no segmento educacional, o Senac São Paulo possui uma proposta pedagógica voltada para o desenvolvimento de competências para o trabalho e para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, acompanhando a transformação do atual mundo do conhecimento e da informação. O paradigma educacional do aprender a aprender permeia nossos produtos e serviços, a fim de estimular:

- Aprendizagem contínua;
- Adaptação a novas situações;
- Análise e solução de problemas;
- Senso crítico;
- Autonomia de pensamento;
- Trabalho em equipe;
- Visão estratégica;
- Tomada de decisão.

Dessa forma, o conhecimento é construído pelo estudante a partir de estímulos da aprendizagem. Esse modelo, que tem o aluno como protagonista, visa promover o desenvolvimento integral do profissional,

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

contribuindo para sua postura crítica e reflexiva em sua área de atuação no mercado e na sociedade.

Para isso, a instituição utiliza-se de uma metodologia participativa, estruturada na prática e baseada em situações reais, por meio de estudos de caso, simulações, visitas técnicas, projetos e pesquisas que alinham teoria e prática.

### **3. NÍVEIS DE ENSINO DE ATUAÇÃO**

Com um portfólio que abrange cursos que vão da formação inicial à pós-graduação, o Senac São Paulo oferece ao estudante a possibilidade de criar seu próprio itinerário formativo. Assim, cada um pode trilhar seu caminho educacional na instituição, de acordo com seus interesses ou necessidades, tendo à disposição os seguintes níveis de ensino, ofertadas no formato presencial:

**Cursos livres:** de formação inicial e continuada, a serviço do desenvolvimento de competências necessárias a perfis profissionais específicos. Inclui programas de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização.

**Programa aprendizagem:** projeto que possibilita ao jovem ingressar no mundo do trabalho e conquistar seu espaço como profissional de talento. O curso é realizado por meio de parceria Senac-empresa. A empresa que participa do programa, além de cumprir com o seu papel de contratante do aprendiz na Legislação da Aprendizagem 10.097/00, é convidada a compartilhar experiências como parceiro do Senac, e também a fazer parte do processo de transformação desse jovem, dando oportunidades de trabalho e ajudando a construir uma vida pessoal e profissional com mais oportunidades.

**Cursos técnicos:** títulos educação profissional de nível médio, que habilitam para o exercício profissional.

**Ensino médio técnico:** o curso compreende toda a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, preparando o aluno para o ENEM e para o Vestibular. O diploma do Ensino Médio Técnico tem validade para acesso em todas as instituições de ensino superior.

**Graduação:** o nível de ensino divide-se em cursos de bacharelado, que proporcionam uma formação abrangente com aprofundamento em

conhecimentos gerais e humanistas, de tecnologia, que privilegiam aplicações tecnológicas de um campo científico, e de licenciatura, que preparam o profissional para atuar na educação básica.

**Pós-graduação:** visam à especialização e ao desenvolvimento de novas competências. O Senac São Paulo oferece a pós-graduação no formato lato sensu.

**Extensão universitária:** programas destinados a egressos ou alunos do ensino superior, têm por finalidade atualizar conhecimentos de tecnologias que permitam aprimorar a formação dos profissionais.

O Senac São Paulo organiza o seu portfólio em 15 (quinze) áreas de negócios:

- Beleza e Estética
- Bem-estar
- Comunicação e Marketing
- Desenvolvimento Social
- Design, Artes e Arquitetura
- Educação
- Gastronomia e Alimentação
- Gestão e Negócios
- Idiomas
- Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho
- Moda
- Saúde
- Tecnologia da Informação
- Turismo e Hospitalidade

A Rede Nacional de EAD do Senac tem como missão fortalecer o posicionamento da Instituição perante o segmento da educação profissional, desenvolvendo, por meio de recursos e metodologias de educação a distância e em sintonia com as expectativas dos trabalhadores e empregadores, ações educativas consistentes e significativas que visem ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de competências laborais. O Senac EAD oferece um variado portfólio com cursos que vão da Formação Inicial e Continuada aos cursos de pós-graduação. Além disso, oferece cursos EAD personalizados para empresas e seus funcionários, além de também contar com o Programa

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

de Aprendizagem EAD. A Rede conta com mais de 380 polos próprios por todo o país e mais de 250 cursos em diversas áreas. Para a comunicação institucional da Rede EAD Senac, há uma campanha nacional coordenada pelo Grupo de Trabalho de Comunicação e Marketing da Rede EAD Senac (composto pelo Departamento Nacional do Senac, além de representantes de Departamentos Regionais do Senac de SP, SC, PR e RS). A campanha publicitária tem abrangência nacional, divulgação anual, e é totalmente digital.

O Senac São Paulo é responsável pela coordenação e operação dos cursos do Ensino Superior (Graduação, Pós-graduação e Extensão Universitária) e, portanto, também coordena as campanhas de comunicação nacionais para reforço desses níveis de ensino. Atualmente, há campanhas específicas para Graduação e Pós-graduação, que são veiculadas durante o período dos processos seletivos. As veiculações têm inserção nacional e são 100% digitais. Além disso, para reforço dos Cursos Técnicos EAD, o Senac São Paulo organiza uma campanha específica no Estado de SP para este nível de ensino, também com veiculação digital.

#### **4. DIFERENCIAIS**

Confira alguns fatores que destacam a atuação do Senac São Paulo no cenário educacional:

##### **Presença geográfica e infraestrutura**

Com 63 unidades educacionais, a instituição está presente em todo o estado de São Paulo. São 17 na capital; 5 na Grande São Paulo; 2 no litoral; 36 no interior; e 3 campi do Centro Universitário Senac, sendo um no bairro Santo Amaro, na capital, e dois no interior, que formam o complexo educacional com os hotéis-escola Senac em Águas de São Pedro e em Campos do Jordão. A instituição conta, ainda, com a Editora Senac São Paulo.

O aluno conta com instalações projetadas para estimular a articulação de teoria e prática, com laboratórios pedagógicos, equipamentos tecnológicos atualizados e bibliotecas interligadas, que dão acesso a um amplo acervo, mais detalhes no site: [www.sp.senac.br/biblioteca](http://www.sp.senac.br/biblioteca).

##### **Empreendedorismo**

O Senac São Paulo vê o empreendedorismo como um modo criativo e inovador de pensar e agir com relação a oportunidades para a geração

##### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

de valor individual e coletivo. Trata-se de um conceito mais amplo do que apenas o de iniciar ou gerir um negócio próprio: é a atitude inovadora do profissional ao agir no seu ambiente, identificar oportunidades e criar iniciativas diferenciadas, como uma nova empresa, uma iniciativa social ou sugerir e operar transformações em uma organização. O fomento a essa postura no Senac envolve a inclusão de componentes curriculares de gestão de negócios com foco em empreendedorismo e outras atividades extracurriculares nos cursos técnicos e de ensino superior, além da formação de professores e do desenvolvimento de materiais didáticos com esse viés.

### **Competitividade ética**

Conceitos de responsabilidade social, ambiental e econômica estão embutidos nos programas educacionais do Senac São Paulo, visando estimular uma atuação profissional ao mesmo tempo competitiva e empreendedora, consciente e sustentável.

### **Parcerias**

Os acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais são fundamentais para o intercâmbio de conhecimentos, o diálogo com tendências e o surgimento de ações conjuntas que favorecem a disseminação de novas práticas de mercado – conceitos alinhados ao Jeito Senac de Educar. Essa constante da atuação do Senac São Paulo contribui para ganhos corporativos e a busca de benefícios para o maior número de pessoas, e torna mais competitivos os perfis profissionais dos alunos. No Portal Senac, [www.sp.senac.br/parcerias](http://www.sp.senac.br/parcerias), é possível conferir a lista completa de parcerias.

## **5. PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS**

O Senac São Paulo promove e apoia exposições, *workshops*, palestras, congressos e outras atividades socioculturais, sempre buscando a participação ativa da população, de alunos, docentes e pesquisadores da comunidade local, bem como de empresas nacionais e internacionais. Por meio de iniciativas como essa, a instituição contribui para o contato de clientes, parceiros e colaboradores com temas relevantes e profissionais de destaque no mercado.

## **6. POLÍTICA SENAC DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

O Senac tem como compromisso o desenvolvimento de pessoas por meio da educação profissional. Ao longo da sua trajetória, a instituição sempre ofertou vagas gratuitas a fim de contribuir para a inclusão no

mundo do trabalho. Com o passar dos anos, o Senac aumentou suas ofertas de gratuidade e, hoje, são oferecidos bolsas de estudo em cursos livres, de idiomas, técnicos, no Ensino Médio Técnico e no Programa Senac de Aprendizagem – voltado à formação de jovens aprendizes. Mais informações sobre a oferta e pré-requisitos podem ser obtidas por meio do Portal Senac: [www.sp.senac.br/bolsasdeestudo](http://www.sp.senac.br/bolsasdeestudo).

## **7. VALORES DA MARCA SENAC**

Conhecer nossos valores é saber para onde dirigimos nossos esforços. Eles promovem nossa identidade comum, influenciam o comportamento com clientes, parceiros, fornecedores e comunidade. Atraem talentos e, principalmente, norteiam a atitude de cada um de nós no exercício do cotidiano profissional.

- a) Ética
- b) Transparência
- c) Diversidade
- d) Inovação
- e) Sustentabilidade
- f) Transformação Social

## **8. MISSÃO**

Educar para o trabalho, de forma inovadora e inclusiva, em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

## **9. VISÃO**

Transformar vidas e fortalecer o setor de comércio de bens, serviços e turismo.

## **10. EDITORA SENAC SÃO PAULO**

A Editora Senac São Paulo foi criada em 1995 com o propósito de ampliar o acervo de conteúdos educacionais para as áreas inovadoras de qualificação profissional do Senac São Paulo, dando apoio ao professor em sala de aula e possibilidade aos alunos de entrarem em contato com leituras básicas e complementares para sua formação. Realiza a prospecção editorial, o preparo e a revisão de originais, o acabamento gráfico e a distribuição, entre outros. Saiba mais em: [www.editorasenacsp.com.br](http://www.editorasenacsp.com.br).

## **11. HOTÉIS-ESCOLA SENAC**

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

O Senac São Paulo mantém dois hotéis-escola (Grande Hotel São Pedro e Grande Hotel Campos do Jordão), ambientes que possibilitam a prática das atividades educacionais desenvolvidas nos campi do Centro Universitário Senac (Águas de São Pedro, Campos do Jordão e Santo Amaro). Hotéis-escola e campi formam complexos educacionais considerados dos mais bem equipados e conceituados centros de formação hoteleira e gastronômica do mundo. Além de seu propósito educacional, os hotéis-escola Senac operam como empreendimentos hoteleiros de alto padrão. Saiba mais em: [www.grandehotelsenac.com.br](http://www.grandehotelsenac.com.br).

## **12. ATENDIMENTO CORPORATIVO**

Organizações públicas, privadas e do terceiro setor contam com a expertise do Atendimento Corporativo do Senac São Paulo no desenvolvimento de soluções educacionais customizadas alinhadas aos objetivos estratégicos de cada uma delas, nas modalidades presencial e a distância ou blended learning, por meio de workshops, oficinas e palestras, além de cursos livres, técnicos, de extensão universitária, graduação e pós-graduação. Sempre atualizado com a demanda do mercado, atende em diversas áreas como Liderança, Gestão e Negócios, Marketing e Vendas, Moda e Beleza, Tecnologia da Informação, Hospitalidade, Desenvolvimento Social, Gestão de Serviços da Saúde, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho.

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## **ANEXO VI SOBRE A OBRA AUDIOVISUAL (VÍDEO) - SENAC NOTÍCIAS (FORMATO ATUAL)**

Trata-se da produção de obra audiovisual (vídeo) de **finalidade institucional** para o Senac São Paulo, denominada "**Senac Notícias**".

Possui como objetivo informar o Conselho Regional, a Diretoria e a Presidência sobre os destaques de nossa instituição, incluindo eventos dos quais participamos, prêmios conquistados, projetos desenvolvidos por nossos alunos, bem como apresentar nossas estruturas, equipamentos e tecnologias que contribuem para a qualidade do aprendizado.

O formato consiste em conteúdo audiovisual destinado às plataformas digitais e aos canais oficiais do Senac São Paulo, com duração aproximada de **12 (doze) minutos por edição**. No entanto, para o novo contrato poderá haver redução, passando a duração para entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos. A quantidade total estimada é de **60 (sessenta) edições**, correspondentes a **1 (uma) edição mensal**, podendo alcançar até 120 (cento e vinte) vídeos em caso de prorrogação contratual.

Para melhor compreensão, apresentamos abaixo alguns **exemplos** de vídeos produzidos no contrato vigente.

- Senac Notícias de maio de 2023: [Área de Saúde](#)
- Senac Notícias de abril de 2024: [Jeito Senac de educar](#)
- Senac Notícias de setembro de 2024: [Inclusão e Diversidade](#)
- Senac Notícias de dezembro de 2024: [Retrospectiva](#)
- Senac Notícias de fevereiro de 2025: [Inteligência Artificial no Senac](#)
- Senac Notícias de junho de 2025: [Geração Senac](#)
- Senac Notícias de dezembro de 2025: [Retrospectiva](#)

**ANEXO VII  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a proposta técnica, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme documento(s) anexo(s).

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa - somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO VIII  
FORMATO E DETALHAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA  
PROPOSTA TÉCNICA  
(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

**PROPOSTA TÉCNICA:** conforme detalhado a seguir, a **Proposta Técnica** será composta pela entrega de **3 (três) itens**.

**IMPORTANTE:** o objetivo é demonstrar a **capacidade técnica** da licitante. Portanto, para os **3 (três) itens** que compõem a Proposta Técnica, a empresa deverá considerar **apenas vídeos por ela produzidos**.

Entende-se que a licitante deve ser a **produtora principal**, responsável pela concepção, coordenação e entrega do produto (vídeo), sendo permitida a contratação de fornecedores especializados para etapas específicas, como som, colorização, edição ou pós-produção.

**Não** serão aceitos vídeos de trabalhos já realizados para o **Senac São Paulo** como material de apresentação para os itens "2" e "3".

Em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, a Comissão Especial de Licitação (CEL) poderá solicitar comprovação da produção do vídeo.

**a) ITEM 1 – Portfólio de vídeos:** a licitante deverá apresentar um portfólio contendo vídeos **jornalísticos (vídeojornal) e/ou institucionais**, produzidos pela própria empresa.

A apresentação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada vídeo:

- Nome do vídeo;
- Data de produção do vídeo (mês e ano);
- Link, QR Code ou arquivo contendo o vídeo.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**Formato de entrega:** o material deverá ser entregue em formato físico, podendo ser impresso (com QR Code para acesso ao vídeo ou outro formato), gravado em pen drive ou em ambos os formatos.

**b) ITEM 2 – Vídeo Jornalístico (vídeojornal):** a licitante deverá apresentar **1 (um) vídeo**, com duração máxima de **12 (doze) minutos**, produzido pela própria empresa. O vídeo deverá corresponder a um periódico/revista eletrônica, apresentando acontecimentos de uma empresa — podendo tratar-se de cliente real da licitante ou de empresa fictícia — com linguagem voltada ao público interno dessa instituição.

A limitação da duração do vídeo tem por finalidade demonstrar a capacidade técnica da licitante quanto à síntese e à edição do conteúdo audiovisual.

O vídeo **deverá** conter, **obrigatoriamente**:

- Locução;
- Sonorização;
- Apresentação;
- Depoimentos;
- Arte gráfica;
- Uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Legendas em português, no padrão ABNT, caso haja áudios em língua estrangeira.

**Formato de entrega:** espera-se que o **vídeo** seja produzido em resolução 4K ou superior e devidamente finalizado em pós-produção, com disponibilização de arquivo para download em formato MP4 ou em formato de qualidade superior. Além do vídeo, é **obrigatória** a entrega da respectiva **transcrição integral do conteúdo audiovisual em formato de texto**.

O material deverá ser entregue em formato físico, podendo ser impresso (com QR Code para acesso ao vídeo ou outro formato), gravado em pen drive ou em ambos os formatos.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**Entende-se por Vídeo Jornalístico (vídeojornal):** esse tipo de vídeo pode ser considerado um dos maiores, pois sua duração é de 12 (doze) minutos, e pode ser considerada uma revista eletrônica, podendo ser com periodicidade mensal, semanal ou quinzenal. Seu conteúdo é feito para publicar os acontecimentos da empresa e seu público-alvo é o público interno da organização.

*Fonte consultada: "Making – of como e por que fazer vídeos corporativos" de Zanetti (2010, p. 21-25) e "Entregando ouro para os Mocinhos" de Xavier e Zupardo (2004, p. 75-87).*

**c) ITEM 3 – Vídeo Institucional:** a licitante deverá apresentar **1 (um) vídeo**, com duração de **5 (cinco) a 8 (oito) minutos**, produzido pela própria empresa. O vídeo deverá apresentar/divulgar uma empresa — podendo tratar-se de cliente real da licitante ou de empresa fictícia — com linguagem voltada ao público externo e interno dessa instituição.

A limitação da duração do vídeo tem por finalidade demonstrar a capacidade técnica da licitante quanto à síntese e à edição do conteúdo audiovisual.

O vídeo **poderá** conter:

- Locução;
- Sonorização;
- Apresentação;
- Depoimentos;
- Arte gráfica;
- Legendas em português, no padrão ABNT, caso haja áudios em língua estrangeira.

O vídeo **deverá** conter, **obrigatoriamente**:

- Uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

**Formato de entrega:** espera-se que o **vídeo** seja produzido em resolução 4K ou superior e devidamente finalizado em pós-produção, com disponibilização de arquivo para download em formato MP4 ou em formato de qualidade superior. Além do vídeo, é **obrigatória** a entrega da respectiva **transcrição integral do conteúdo audiovisual em formato de texto**.

O material deverá ser entregue em formato físico, podendo ser impresso (com QR Code para acesso ao vídeo ou outro formato), gravado em pen drive ou em ambos os formatos.

**Entende-se por Vídeo Institucional:** por definição é uma peça de comunicação, realizada no suporte vídeo, para divulgar uma empresa, uma marca ou uma atividade empresarial. O material apresenta a filosofia de trabalho, missão, visão, valores e sempre reforça a imagem e o conceito de uma instituição; pode-se dizer que é o cartão de visitas da empresa. Tem de 5 (cinco) a 8 (oito) minutos de duração e pode ser elaborado de diferentes formas.

*Fonte consultada: "Making – of como e por que fazer vídeos corporativos" de Zanetti (2010, p. 21-25) e "Entregando ouro para os Mocinhos" de Xavier e Zupardo (2004, p. 75-87).*

**IMPORTANTE:** reforça-se que deverão ser apresentadas, em formato físico — impresso, gravado em pen drive ou em ambos — as **transcrições integrais, em formato de texto, do conteúdo audiovisual dos 2 (dois) vídeos** que compõem os **itens "2" e "3"** (vídeo jornalístico/vídeo jornal e vídeo institucional).

Ressalta-se que esses materiais não serão utilizados pelo Senac São Paulo para exibição pública, destinando-se exclusivamente à avaliação da Proposta Técnica.

**ANEXO IX  
APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA  
PROPOSTA COMERCIAL  
(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 8** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

A composição da Proposta Comercial deverá seguir os parâmetros e orientações abaixo.

**REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**

Item	Descrição	Unidade de Precificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<b>1</b>	Prestação de serviços especializados de roteirização, gravação e edição de conteúdo audiovisual (obra audiovisual - vídeo) para o Senac São Paulo, destinados ao programa mensal "Senac Notícias".	Vídeo (*)	60	R\$	R\$
<b>2</b>	Diária <b>inteira</b> de captação extra.	Diária (**)	60	R\$	R\$
<b>3</b>	<b>Meia</b> diária de captação extra.	Diária (**)	60	R\$	R\$
<b>Valor Global Estimado (itens 1, 2 e 3)</b>					<b>R\$</b>

(\*) *Estima-se uma periodicidade **mensal**.*

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

*A quantidade é meramente **estimativa**, sendo o item devido (\*\*)  
somente quando solicitado pelo Senac. Trata-se de um item  
**sob demanda**.*

**Importante:** para fins de homologação interna, o **Senac** considera, como estimativa de reembolso de despesas de viagem da **Contratada** (hospedagem, refeição – jantar, quilômetro rodado e pedágio), conforme estipulado no **Anexo B** do Contrato, além de eventual custo adicional relativo a diárias de apresentador(a), o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do Valor Total Estimado dos itens 1, 2 e 3.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1. Estão incluídos no valor do item 1 do quadro, no mínimo, os seguintes itens:**

- a) Diárias: 7 (sete) diárias de captação**, prioritariamente em unidades do **Senac** localizadas no Estado de São Paulo. Contudo, poderá haver, de forma pontual e esporádica, a realização de captações em outros estados do Brasil, bem como a cobertura de eventos do **Senac** ou de terceiros dos quais o **Senac** participe, além da gravação de depoimentos de alunos e parceiros.

Entende-se por diária de captação a disponibilização, pela **Contratada**, de sua equipe para 1 (um) dia de gravação. Será considerada 1 (uma) diária para cada data de gravação, independentemente do número de locações visitadas ou das cidades percorridas.

Exceções somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia do **Senac**, exclusivamente nos casos em que haja **gravações simultâneas**, em **horários coincidentes**, que demandem a contratação de equipe adicional por parte da **Contratada**. Nessas situações, poderão ser contabilizadas diárias adicionais de gravação para a mesma data.

- b) Roteirização, gravação e edição** de conteúdo audiovisual, incluindo eventuais **refações** necessárias até a aprovação final da obra (vídeo).

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- c) Produção** de matérias, notícias, coberturas de eventos, reportagens e entrevistas, bem como atividades de redação, revisão, locução, sonorização, apresentação, depoimentos e arte gráfica. Inclui, ainda, o uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a inserção de legendas em português, conforme padrão ABNT, nos casos em que houver áudios em língua estrangeira, além de outros elementos e recursos indispensáveis à produção de um filme de excelência.
- d) Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e serviços** necessários para a produção da obra audiovisual (vídeo), tais como, sem se limitar a:
- **Equipamentos de áudio:** microfones, headsets, entre outros.
  - **Equipamentos de vídeo e suporte:** câmeras, drones, lentes, tripés, teleprompter, entre outros.
  - **Iluminação:** softboxes, ring lights, painéis de LED, entre outros.
  - **Aparência e preparação da apresentadora do vídeo:**
    - Figurino e acessórios: roupas, sapatos, adereços (brincos, pulseiras, correntes) e vestuário em geral.
    - Serviços: maquiagem, unhas, cabelo e demais cuidados necessários.
- e) Apresentador(a):** o **Senac** poderá indicar o(a) apresentador(a), portanto, a **Contratada** deverá considerar, como custo para esse profissional, o valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. O(a) profissional poderá ser solicitado(a) a gravar em mais de uma diária, nesse caso, a **Contratada** assumirá os custos até o limite mencionado anteriormente. Caso o valor seja ultrapassado, a diferença deverá ser comprovada e submetida à aprovação do **Senac** para que ocorra o reembolso.
- f) Equipe:** toda a equipe técnica necessária para a produção do vídeo.
- g) Duração do vídeo:** cada vídeo terá duração aproximada de 12 (doze) minutos. Entretanto, o **Senac** poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, ampliar essa duração, sem

que isso gere qualquer remuneração adicional à **Contratada** em razão da extensão do formato.

Da mesma forma, os vídeos poderão ter sua duração reduzida, podendo variar entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos, ou conforme qualquer outra duração definida pelo **Senac**.

## **2. Entende-se pelos Itens 2 e 3 do quadro:**

### **a) Diária inteira de captação extra.**

**Entende-se por diária inteira de captação** a disponibilização, pela **Contratada**, de sua equipe para 1 (um) dia de gravação. Será considerada 1 (uma) diária para cada data de gravação, independentemente do número de locações visitadas ou das cidades percorridas.

As gravações ocorrerão prioritariamente em unidades do **Senac** localizadas no Estado de São Paulo. Contudo, poderá haver, de forma pontual e esporádica, a realização de captações em outros estados do Brasil, bem como a cobertura de eventos do **Senac** ou de terceiros dos quais o **Senac** participe, além da gravação de depoimentos de alunos e parceiros.

### **b) Meia diária de captação extra.**

**Entende-se por meia diária de captação** a disponibilização, pela **Contratada**, de sua equipe para um período reduzido de trabalho de gravação, caracterizado por menor complexidade logística. Consideram-se, entre outros fatores, o número reduzido de locações, a composição da equipe com poucos integrantes, a utilização de equipamentos básicos de gravação e a limitação dos deslocamentos necessários.

A meia diária de captação é normalmente utilizada para a captação de imagens em eventos de curta duração ou para a gravação de depoimentos de alunos e parceiros, com a finalidade de complementar o material audiovisual produzido.

### 3. Reembolso:

Trata-se do **reembolso de despesas decorrentes de deslocamentos** da equipe da **Contratada**, em viagens realizadas em função da prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como de eventuais custos adicionais relativos a diárias de apresentador(a), conforme estipulado no **Anexo B** do Contrato.

### 4. Imagens Brutas Captadas:

Todas as **imagens brutas captadas** deverão ser entregues ao **Senac**. Essa entrega deverá seguir as orientações fornecidas pelo **Senac**, de modo a permitir a **busca e organização** do conteúdo (por meio de inclusão de *tags* ou outro recurso equivalente), conforme os critérios definidos pela instituição.

O **formato de entrega** das imagens será definido em conjunto com a **Contratada**. As imagens deverão ser entregues em resolução 4K ou superior.

### 5. Mecânica de utilização das **7 (sete) diárias** constante no **Item 1 do quadro**:

Caso a **Contratada** não realize todas as **diárias de captação** previstas para determinado mês, as diárias não executadas deverão ser automaticamente **reanejadas para o mês subsequente**, e assim sucessivamente. Por exemplo:

- **Janeiro:** a **Contratada** realizou apenas 5 (cinco) diárias de captação, deixando de executar 2 (duas) diárias em relação ao estimado para o mês.
- **Fevereiro:** a **Contratada** poderá ser demandada a realizar até 9 (nove) diárias de captação, correspondentes às 7 (sete) diárias estimadas para o mês de fevereiro acrescidas das 2 (duas) diárias não executadas em janeiro, **sem custo adicional** para o **Senac**.

No exemplo acima, caso o **Senac não** utilize todas as diárias de captação no mês, estas permanecerão como **saldo para futuras utilizações**. As diárias de captação extras descritas nos **itens "2"**

e "3" do quadro somente serão acionadas quando houver necessidade e após o **esgotamento das diárias em saldo (banco de diárias)**.

Ao término da vigência do Contrato, caso existam **diárias em saldo (banco de diárias)**, a forma de sua utilização e/ou compensação será definida de comum acordo entre o **Senac** e a **Contratada**.

6. O quantitativo de serviços indicado nos "itens 2 e 3 do quadro" possui caráter meramente **estimativo**, não obrigando o **Senac** à contratação integral. A remuneração da **Contratada** será realizada apenas com base nos **serviços efetivamente prestados**.
7. A quantidade indicada no "**Quadro – Remuneração da Contratada**" baseia-se em **60 (sessenta) meses** de vigência do Contrato, podendo ser prorrogada até o limite de 120 (cento e vinte) meses.
8. A Proposta Comercial deverá ser estruturada e apresentada em estrita conformidade com os parâmetros e orientações estabelecidos. O **Valor Global Estimado (Proposta Geral)** será o valor considerado para fins de **avaliação e pontuação da Proposta Comercial**.
9. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
10. Dados da empresa que efetuará o faturamento:  
Razão Social: .....  
Endereço: .....Cep: .....Bairro: .....Município:  
.....Estado: .....  
CNPJ sob nº: .....  
Inscrição Estadual: .....  
Contato: .....Fone: .....  
E-mail do representante legal que assinará o Contrato:  
.....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## ANEXO X

### PONTUAÇÕES E CRITÉRIOS (ITENS JULGADOS) DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

#### 1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. Sobre os itens 1, 2 e 3.

- a) **ITEM 1 – Portfólio de vídeos (até 20 pontos):** a licitante deverá apresentar um portfólio contendo vídeos **jornalísticos (vídeojornal) e/ou institucionais**, produzidos pela própria empresa.

**Quantidade de vídeos produzidos pela licitante. Forma que o item será pontuado.**

Descrição	Quantidade de pontos
Nenhum vídeo	0 (zero) pontos
1 a 10 vídeos	2 (dois) pontos
11 a 20 vídeos	5 (cinco) pontos
21 a 30 vídeos	10 (dez) pontos
31 a 40 vídeos	15 (quinze) pontos
41 ou mais vídeos	20 (vinte) pontos

**IMPORTANTE:** os vídeos relacionados deverão conter todas as informações exigidas no respectivo item do **Anexo V**. A ausência de qualquer dos itens solicitados implicará a desconsideração do respectivo vídeo para fins de pontuação.

Da mesma forma, serão desconsiderados os vídeos que não se enquadrarem nas categorias de vídeos jornalísticos (vídeojornal) e/ou institucionais.

- b) **ITEM 2 – Vídeo Jornalístico (vídeojornal) (até 25 pontos):** a licitante deverá apresentar **1 (um) vídeo**, com duração máxima de **12 (doze) minutos**, produzido pela própria empresa. O vídeo deverá corresponder a um periódico/revista

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

eletrônica, apresentando acontecimentos de uma empresa — podendo tratar-se de cliente real da licitante ou de empresa fictícia — com linguagem voltada ao público interno dessa instituição.

**IMPORTANTE:** o vídeo deverá contemplar todos os aspectos solicitados no respectivo item do **Anexo V**. A avaliação será realizada com base nos critérios listados no quadro abaixo, com pontuação máxima de **25 (vinte e cinco) pontos**.

A ausência de qualquer dos aspectos previstos no quadro implicará a atribuição de zero pontos ao respectivo item. O mesmo se aplicará nos seguintes casos:

- a licitante não apresentar a transcrição integral do conteúdo audiovisual em formato de texto;
- o vídeo exceder a duração máxima de 12 (doze) minutos;
- o vídeo não se enquadrar na categoria de vídeo jornalístico (vídeojornal).

Nos dois últimos casos, a pontuação total do vídeo será zerada.

Descrição	Critério de julgamento	Pontuação	Total
Experiência da licitante - Vídeo Jornalístico (vídeojornal)	<b>Imagem:</b> qualidade técnica e estética dos elementos visuais; presença de imagens estáticas, desenhos, mapas e gráficos; movimento de câmeras, ritmo musical e duração das tomadas.	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>2,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>5 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>	<b>Até 25 pontos</b>

	<p><b>Ambientação e iluminação:</b> cor; iluminação dos cenários; iluminação externa; decoração; figurino e maquiagem do (a) apresentador (a), quando usado; movimento dos personagens.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>2,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>5 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>
	<p><b>Áudio:</b> análise de música e efeitos sonoros; expressividade, clareza, identidade dos sons, integração do som com as imagens, qualidade das vinhetas e/ou efeitos gráficos, som ambiente e locução.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>2,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>5 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>
	<p><b>Público-alvo e linguagem:</b> uso de linguagem envolvente, estilo adequado ao tema e público-alvo, nível de formalidade, público-alvo claramente definido e identificável.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>1,5 ponto:</b> atende parcialmente, apresentando</p>

		<p>exemplos limitados.</p> <p><b>3 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>
	<p><b>Transcrição integral de conteúdo audiovisual em formato de texto:</b> análise de estruturação sintática, sequências, gramática, vocabulário, estilo de fala, sentimento e tom, coesão e coerência, tempo de fala, e frequência de palavras ou temas.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>3,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>7 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>

- c) **ITEM 3 – Vídeo Institucional (até 25 pontos):** a licitante deverá apresentar **1 (um) vídeo**, com duração de **5 (cinco) a 8 (oito) minutos**, produzido pela própria empresa. O vídeo deverá apresentar/divulgar uma empresa — podendo tratar-se de cliente real da licitante ou de empresa fictícia — com linguagem voltada ao público externo e interno dessa instituição.

**IMPORTANTE:** o vídeo deverá contemplar todos os aspectos solicitados no respectivo item do **Anexo V**. A avaliação será realizada com base nos critérios listados no quadro abaixo, com pontuação máxima de **25 (vinte e cinco) pontos**.

A ausência de qualquer dos aspectos previstos no quadro implicará a atribuição de zero pontos ao respectivo item. O

mesmo se aplicará nos seguintes casos:

- a licitante não apresentar a transcrição integral do conteúdo audiovisual em formato de texto;
- o vídeo não respeitar a duração de 5 (cinco) a 8 (oito) minutos;
- o vídeo não se enquadrar na categoria de vídeo institucional.

Nos dois últimos casos, a pontuação total do vídeo será zerada.

Descrição	Critério de julgamento	Pontuação	Total
Experiência da licitante - Vídeo Institucional	<p><b>Imagem:</b> qualidade técnica e estética dos elementos visuais; presença de imagens estáticas, desenhos, mapas e gráficos; movimento de câmeras, ritmo musical e duração das tomadas.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>2,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>5 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>	Até 25 pontos
	<p><b>Ambientação e iluminação:</b> cor; iluminação dos cenários; iluminação externa; decoração; figurino e maquiagem do (a) apresentador (a), quando usado; movimento dos personagens.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>2,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p>	

		<p><b>5 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>
	<p><b>Áudio:</b> análise de música e efeitos sonoros; expressividade, clareza, identidade dos sons, integração do som com as imagens, qualidade das vinhetas e/ou efeitos gráficos, som ambiente e locução.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>2,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>5 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>
	<p><b>Público-alvo e linguagem:</b> uso de linguagem envolvente, estilo adequado ao tema e público-alvo, nível de formalidade, público-alvo claramente definido e identificável.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>1,5 ponto:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>3 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

	<p><b>Transcrição integral de conteúdo audiovisual em formato de texto:</b> análise de estruturação sintática, sequências, gramática, vocabulário, estilo de fala, sentimento e tom, coesão e coerência, tempo de fala, e frequência de palavras ou temas.</p>	<p><b>0 pontos:</b> não atende aos critérios.</p> <p><b>3,5 pontos:</b> atende parcialmente, apresentando exemplos limitados.</p> <p><b>7 pontos:</b> atende plenamente, com exemplos suficientes para os critérios de julgamento.</p>
--	--	--

**1.2. Pontuação total da Proposta Técnica:** considerando a quantidade de quesitos e pontos indicados nos itens 1, 2 e 3, a licitante poderá obter pontuação máxima de **70 (setenta) pontos**.

**1.3.** Após o julgamento da Proposta Técnica, somente as licitantes que alcançarem, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos** seguirão para a sessão de abertura da Proposta Comercial. As licitantes que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos serão desclassificadas.

## **2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**2.1.** A análise e o julgamento da Proposta Comercial serão realizados da seguinte forma:

Classificação	Pontos
Menor Preço	30 (trinta)
2º menor preço	28 (vinte e oito)
3º menor preço	26 (vinte e seis)

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

4º menor preço	24 (vinte e quatro)
5º menor preço	22 (vinte e dois)
Demais propostas	20 (vinte)

**2.2. Pontuação total da Proposta Comercial:** a licitante poderá obter pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**.

### **3. PONTUAÇÃO FINAL**

**3.1.** A Comissão Especial de Licitação (CEL) adjudicará o objeto da presente licitação à licitante que obtiver a **maior pontuação na Nota Final**, calculada pela soma da Pontuação Técnica com a Pontuação da Proposta Comercial.

Portanto, a fórmula para cálculo da Nota Final por licitante será:

$$\text{NF (Nota Final)} = \text{Nota Total da Proposta Técnica} + \text{Nota Total da Proposta Comercial}$$

### **4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE AS LICITANTES:**

**4.1.** No caso de empate, a classificação será definida pelos critérios abaixo, na ordem apresentada:

- a)** A classificação será dada pela maior nota técnica (Proposta Técnica);
- b)** Persistindo o empate, a classificação será definida pelo menor preço (Proposta Comercial);

Persistindo o empate, a classificação será decidida por meio de sorteio.

**ANEXO XI**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**



CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - REQUISITOS E CONDIÇÕES**  
**ESPECÍFICAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**1. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

- 1.1.A Contratada** prestará ao **Senac** serviços especializados de roteirização, gravação e edição de conteúdo audiovisual (obra audiovisual – vídeo), destinados ao programa mensal “**Senac Notícias**”, a ser utilizado pelo **Senac**, em nome da instituição, junto aos seus diversos públicos internos e externos.
- 1.2.A Contratada** e sua equipe deverão se reportar diretamente à **Gerência de Comunicação e Relações Institucionais do Senac**, que será responsável por validar todas as diretrizes, estratégias e a condução do trabalho.
- 1.3.A Contratada** deverá entregar, semestralmente, a totalidade das imagens brutas captadas para a edição mensal do vídeo, conforme orientação do **Senac**. Essa entrega deverá permitir busca por assunto, data e outros critérios estabelecidos pelo **Senac**, seja por meio de tags ou outro recurso equivalente.
- 1.4.O Senac** poderá solicitar a outra empresa, qualquer serviço objeto deste Contrato. Poderá ainda, a qualquer momento, levantar preços praticados pelo mercado, referentes aos serviços aqui contratados.
- 1.5.A Contratada** poderá atuar em conjunto com demais empresas contratadas pelo **Senac**, incluindo entidades que prestam serviços com objeto igual ou similar ao que consta neste Contrato.
- 1.6.Será de responsabilidade da Contratada:**
- a) A Contratada** deverá produzir os vídeos denominados “**Senac Notícias**”, integralmente captados e editados em resolução 4K UHD ou superior, utilizando linguagem criativa e, quando aplicável, recursos de pós-produção e computação gráfica.

- b) A **Contratada** fornecerá todos os materiais necessários para as captações, estando sujeita às orientações do **Senac**, devendo acatar as observações e adotar as providências necessárias.
- c) A **Contratada** entregará ao **Senac** as captações acompanhadas da respectiva ficha técnica, contendo minutagem, observações técnicas e informações sobre efeitos especiais que extrapolem os padrões convencionais.
- d) A **Contratada** deverá apresentar previamente ao **Senac** o roteiro completo dos vídeos, incluindo créditos de entrevistados, para aprovação antes de iniciar a gravação, montagem ou edição.
- e) Todos os vídeos deverão ser entregues revisados, formatados e finalizados, observando os padrões de qualidade exigidos pelo **Senac**, e somente após aprovação serão considerados definitivos.
- f) A **Contratada** realizará a produção de matérias, notícias, coberturas de eventos, reportagens, entrevistas e demais conteúdos jornalísticos e artísticos, incluindo atividades de redação, revisão, locução, sonorização, apresentação, coleta de depoimentos e arte gráfica.
- g) Quando houver áudios em língua estrangeira, a **Contratada** deverá apresentar a tradução em legendas, respeitando os padrões de formatação da tradução audiovisual e as diretrizes de leitura e acessibilidade da ABNT NBR 15290.
- h) Todos os vídeos deverão incluir recursos de acessibilidade, tais como Legenda em Português – BR (Closed Caption – CC) e janela com Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), em conformidade com a ABNT NBR 15290, a Lei nº 13.146/2015 e demais normas aplicáveis.
- i) O Apresentador indicado pela **Contratada**, conforme **Anexo C** do Contrato, estará sujeito à aprovação do **Senac**. Caso não seja aprovado, deverá ser substituído imediatamente. O **Senac** também poderá indicar o(a) apresentador(a), portanto, a **Contratada** deverá considerar, como custo para esse profissional, o valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. O(a)

profissional poderá ser solicitado(a) a gravar em mais de uma diária, nesse caso, a **Contratada** assumirá os custos até o limite mencionado anteriormente. Caso o valor seja ultrapassado, a diferença deverá ser comprovada e submetida à aprovação do **Senac** para que ocorra o reembolso, de acordo com o item 3.2 do **Anexo B** do Contrato.

- j) A **Contratada** será responsável pelo figurino do Apresentador, incluindo aquisição e pagamento, devendo submeter provas dos figurinos ao **Senac** para aprovação prévia às filmagens.
- k) A **Contratada** deverá disponibilizar toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, máquinas, equipamentos, recursos técnicos e quadro de profissionais devidamente habilitados.
- l) A **Contratada** responderá integralmente pela execução dos serviços, não podendo se eximir de falhas ou atribuir responsabilidades a defeitos ou ausência de materiais, garantindo a prestação de serviço de alta qualidade.
- m) A **Contratada** manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços.
- n) A **Contratada** deverá assegurar que todos os seus empregados respeitem normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e regulamentos do **Senac**, bem como as regras de cortesia nos locais de execução dos serviços.
- o) A **Contratada** deverá garantir que todos os membros de sua equipe compreendam a missão, produtos, serviços, hierarquia e áreas de atuação do **Senac**, bem como as necessidades institucionais pertinentes à execução dos serviços.

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

**2.1. Quantidade estimada:** 60 (sessenta) edições, sendo 1 (uma) por mês, podendo alcançar até 120 (cento e vinte) vídeos em caso de prorrogação contratual

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**2.2. Duração estimada:** cada vídeo terá duração aproximada de 12 (doze) minutos. Entretanto, o **Senac** poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, ampliar essa duração, sem que isso gere qualquer remuneração adicional à **Contratada** em razão da extensão do formato.

Da mesma forma, os vídeos poderão ter sua duração reduzida, podendo variar entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos, ou conforme qualquer outra duração definida pela instituição.

**2.3. Captação estimada: 7 (sete) diárias de captação,** prioritariamente em unidades do **Senac** localizadas no Estado de São Paulo. Contudo, poderá haver, de forma pontual e esporádica, a realização de captações em outros estados do Brasil, bem como a cobertura de eventos do **Senac** ou de terceiros dos quais o **Senac** participe, além da gravação de depoimentos de alunos e parceiros.

Entende-se por diária de captação a disponibilização, pela **Contratada**, de sua equipe para 1 (um) dia de gravação. Será considerada 1 (uma) diária para cada data de gravação, independentemente do número de locações visitadas ou das cidades percorridas.

Exceções somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia do **Senac**, exclusivamente nos casos em que haja **gravações simultâneas, em horários coincidentes**, que demandem a contratação de equipe adicional por parte da **Contratada**. Nessas situações, poderão ser contabilizadas diárias adicionais de gravação para a mesma data.

**2.4. Mecânica de utilização das 7 (sete) diárias:** caso a **Contratada** não realize todas as **diárias de captação** previstas para determinado mês, as diárias não executadas deverão ser automaticamente **remanejadas para o mês subsequente**, e assim sucessivamente. Por exemplo:

- **Janeiro:** a **Contratada** realizou apenas 5 (cinco) diárias de captação, deixando de executar 2 (duas) diárias em relação ao estimado para o mês.
- **Fevereiro:** a **Contratada** poderá ser demandada a realizar até 9 (nove) diárias de captação, correspondentes às 7 (sete) diárias

estimadas para o mês de fevereiro acrescidas das 2 (duas) diárias não executadas em janeiro, **sem custo adicional** para o **Senac**.

No exemplo acima, caso o **Senac não** utilize todas as diárias de captação no mês, estas permanecerão como **saldo para futuras utilizações**. As diárias de captação extras somente serão acionadas quando houver necessidade e após o **esgotamento das diárias em saldo (banco de diárias)**.

Ao término da vigência do Contrato, caso existam **diárias em saldo (banco de diárias)**, a forma de sua utilização e/ou compensação será definida de comum acordo entre o **Senac** e a **Contratada**.

**2.5. Refeição:** a **Contratada** deverá ajustar, editar e/ou refazer o vídeo quantas vezes forem necessárias, sem custo adicional ao **Senac**, até que o vídeo final (máster) seja aprovado pelo **Senac**.

**2.6. Formato de entrega final do vídeo:** o vídeo deverá ser entregue em formato de link, em resolução 4K ou superior, com possibilidade de download. Durante a vigência do Contrato, o **Senac** e a **Contratada** poderão alinhar novo formato de envio, caso seja necessário.

**2.7. Formato de entrega das imagens brutas captadas:** todas as imagens brutas captadas deverão ser entregues ao **Senac**. Essa entrega seguirá as orientações do **Senac**, de modo a permitir a busca por assunto, data ou outros critérios estabelecidos pela instituição, seja por meio de tags ou outro recurso. O formato de entrega das imagens será definido em conjunto com a **Contratada**, podendo ser, por exemplo, em AD (Archival Disc), pen-drive e/ou HD externo. As imagens deverão estar em resolução 4K UHD (3840x2160) ou superior.

### **3. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A equipe da **Contratada** deverá atender ao **Senac** de segunda à sexta-feira, das 9 às 18 horas – em casos de situações de coberturas de eventos ou outro tipo de necessidade de captação de imagens, ou outra situação que o **Senac** julgar necessário a presença da **Contratada**, a equipe de atendimento poderá ser requisitada a

prolongar o horário de expediente ou, ainda, atuar em fins de semana e feriados.

**3.2.** Reuniões presenciais periódicas na Sede do **Senac** em São Paulo e/ou em outras unidades constantes no **Anexo H** do Contrato.

**3.3.** A **Contratada** deverá atender qualquer solicitação do **Senac**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de solicitação, com as informações completas, para a reportagem/redação, edição e revisão dos conteúdos/textos. O prazo poderá variar, caso haja necessidade e mediante prévia autorização do **Senac**, como exceção, devendo o serviço ser entregue em caráter de urgência, quando isso ocorrer, de acordo com o **item 3.6.** abaixo.

**3.4.** O vídeo para aprovação primária deverá ser entregue pela **Contratada** com pelos menos 8 (oito) dias corridos de antecedência, da data da reunião do Conselho Regional do **Senac**, para que o vídeo seja analisado, podendo neste período o **Senac** solicitar alterações que deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas, para nova aprovação e finalização do arquivo para ser entregue conforme o **item 3.5.**

**3.5.** O vídeo finalizado deverá ser entregue no máximo até a sexta-feira que antecede a reunião do Conselho Regional do **Senac**. Para isso, a **Contratada** deverá ter ciência do calendário dessas reuniões e ser informada e se adaptar a qualquer alteração nestas datas.

**3.6.** Eventuais ajustes solicitados pelo **Senac**, deverão ser realizados em até 24 (vinte e quatro) horas.

#### **4. SANÇÕES**

**4.1.** A inobservância pela **Contratada** de todas as especificações técnicas dispostas neste Contrato para a execução dos serviços, caso verificada em Relatório de Acompanhamento elaborado pelo **Senac** ou por empresa contratada pelo **Senac**, será classificada como inexecução parcial ou total da obrigação, podendo ser aplicadas, a critério do **Senac**, as seguintes multas:

**a)** 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do vídeo, em caso de inobservância nos prazos descritos no **item 3** desse Anexo;

- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do vídeo, em caso de falta da equipe da **Contratada** na cobertura (captação de imagens) de um evento e/ou qualquer ação solicitada pelo **Senac**.
- 4.2.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista em Contrato, facultando-se ao **Senac** o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, bem como aplicar a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **Senac**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 4.3.** O **Senac** poderá efetuar desconto do pagamento do valor unitário do vídeo a ser realizado à **Contratada**, para fins de pagamento das multas previstas.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO B  
DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA  
CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**REMUNERAÇÃO MENSAL**

Pela prestação de serviços especializados de roteirização, gravação e edição de conteúdo audiovisual (obra audiovisual - vídeo) para o Senac São Paulo, destinados ao programa mensal "**Senac Notícias**", o **Senac** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)**, em conformidade com o estabelecido no **Anexo L** do Contrato.

**DEMAIS CUSTOS – SE NECESSÁRIO E SOB DEMANDA DO SENAC**

Os valores deverão ser considerados **exclusivamente para fins informativos**. Na execução dos serviços, o **Senac** pagará à **Contratada** o valor correspondente ao item efetivamente utilizado, conforme estabelecido no **Anexo L** do Contrato, sendo:

- a) **Diária inteira de captação extra:** valor unitário de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)**.
- b) **Meia diária de captação extra:** valor unitário de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)**.

**REEMBOLSO**

**Reembolso de Despesas:** além do pagamento constante no item 1 – Remuneração Mensal, o **Senac** reembolsará as despesas decorrentes de deslocamento em viagens da equipe da **Contratada** efetuadas em decorrência da prestação de serviços objeto deste Contrato, desde que previamente acordadas e autorizadas pela Gerência de Comunicação e Relações Institucionais do **Senac**.

As despesas passíveis para reembolso estão descritas abaixo e só serão devidas em casos de viagens para fora da Região Metropolitana de São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**a) Diária de hospedagem com café da manhã:** até **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** por pessoa.

**b) Refeição:** até **R\$ 82,00 (oitenta e dois)** por refeição – máximo de uma refeição por pessoa e por dia (jantar). O **Senac** não efetuará o reembolso da refeição do almoço, devendo a **Contratada** arcar com essa despesa.

**c) Passagens rodoviárias:** mediante apresentação do bilhete rodoviário e relatório descritivo com itinerário (origem/destino) e finalidade.

**d) Pedágio:** mediante apresentação do recibo e/ou relatório de utilização de sistema de cobrança eletrônica.

**e) Quilômetro rodado:** caso o deslocamento seja feito em automóvel da **Contratada**, esta será reembolsada em **R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)** por quilômetro rodado. Para o reembolso do quilômetro rodado, a **Contratada** deverá apresentar relatório com o valor a ser reembolsado, com a devida descrição do percurso feito e as razões para o deslocamento.

**Observação:** o valor unitário para reembolso por quilômetro rodado engloba todas as despesas relacionadas ao deslocamento, tais como: desgaste natural do veículo, combustível e estacionamento. Não haverá reembolso adicional para esses custos. O **Senac** não se responsabilizará por eventuais danos ou avarias no veículo da **Contratada** durante o trajeto.

**Reembolso de Serviços de Terceiros:** nos casos em que o **Senac** considerar necessária a utilização de estratégia que demande contratação adicional — tais como, mas não limitadas a novo locutor e/ou apresentador — e desde que comprovado que o custo total é superior aos valores contratados, caberá à **Contratada** negociar com o prestador, efetuar a contratação e realizar o pagamento.

A contratação do fornecedor e o valor total deverão ser previamente aprovados pelo **Senac**. O reembolso será feito ao valor total

comprovado, seguindo o mecanismo de ressarcimento previsto neste Contrato.

**Reembolsos Específicos:** nos casos em que o **Senac**, a seu exclusivo critério, considerar necessário o reembolso para demandas específicas (por exemplo: transporte aéreo, aluguel de carros/vans etc.), além daquelas previstas no **item 3.1.**, o reembolso será efetuado desde que tais despesas sejam previamente orçadas, comprovadas pela **Contratada** e aprovadas pelo **Senac**.

Caso a despesa não seja aprovada, o atendimento deverá ocorrer conforme os deslocamentos previstos neste Contrato, sem reembolso adicional.

**Seguro:** caberá à **Contratada** providenciar e organizar seguro para seus funcionários e profissionais, para seu automóvel e para os equipamentos utilizados nas captações, quando estiverem sob responsabilidade desses profissionais durante a execução dos serviços. O **Senac** não se responsabilizará por danos ou perdas.

**Documentação Necessária para Reembolso:** para que o Senac efetue os reembolsos previstos nos **itens 3.1. e 3.2.**, a Contratada deverá apresentar:

- Nota de Débito no valor nominal (bruto) das despesas e/ou serviços contratados;
- Nota fiscal das despesas e/ou serviços de terceiros, emitida contra o CNPJ da Contratada;
- Comprovante de pagamento das despesas e/ou serviços de terceiros;
- Quando aplicável, apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos;

**Do prazo de entrega:** a **Contratada** deverá apresentar a documentação comprobatória dos reembolsos sempre no mês subsequente ao mês de competência da despesa incorrida (mês vencido). Por exemplo: as despesas de junho deverão ser apresentadas em julho; as de julho, em agosto, e assim sucessivamente. O não cumprimento desse prazo poderá resultar na não aceitação da documentação e, conseqüentemente, na exclusão das despesas do ressarcimento pelo **Senac**.

**Reserva Orçamentária Variável:** os valores totalizados no item 2 (Demais Custos – Se Necessário e Sob Demanda do Senac) e no item 3 (Reembolso) constituem uma **Reserva Orçamentária Variável** e poderão ser utilizados para custear qualquer item listado neste Cenário (Diária de Captação Extra para mais de um acontecimento no mesmo dia – gravações simultâneas em horários coincidentes; Diárias de Captação Extra; ou Reembolsos), conforme demanda e solicitação do **Senac**. Essa utilização ocorrerá independentemente da quantidade estimada por item, devendo ser respeitados o **Valor Unitário** de cada item e o **Valor Total dos Itens** como limite máximo de gasto.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO C  
DA EQUIPE DA CONTRATADA  
CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**DA EQUIPE DA CONTRATADA**

Para a adequada execução dos serviços objeto deste Contrato, recomenda-se que a **Contratada** mantenha equipe técnica composta por **15 (quinze) profissionais e/ou funções**, com formação e experiência compatíveis com as atividades a serem desempenhadas. Tal composição não é obrigatória nem exclusiva para atendimento ao **Senac**, cabendo à **Contratada** definir a estrutura necessária, desde que assegurada a excelência na prestação dos serviços.

Sugere-se a seguinte composição mínima da equipe:

**a) Diretor (1):** responsável pela execução de programas audiovisuais, incluindo todas as providências necessárias até sua finalização.

Requisitos: graduação em cinema e/ou audiovisual ou curso técnico equivalente; experiência mínima de 3 anos.

**b) Pauteiro (1):** atua na seleção de temas e elaboração de pautas e coberturas.

Requisitos: graduação em jornalismo ou curso técnico em produção de áudio e vídeo; experiência mínima de 2 anos.

**c) Produtor (1):** responsável pelo planejamento, organização e supervisão das atividades de produção, conforme diretrizes do Diretor.

Requisitos: graduação em cinema e/ou audiovisual; experiência mínima de 2 anos.

**d) Roteirista (1):** desenvolve e adapta roteiros e conteúdo para produtos audiovisuais.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

Requisitos: graduação em cinema e/ou audiovisual ou curso técnico equivalente; experiência mínima de 3 anos.

**e) Repórter com fluência em inglês e espanhol (1):** realiza apuração, redação, edição e publicação de informações em diversas plataformas de comunicação.

Requisitos: graduação em jornalismo; experiência mínima de 3 anos; fluência em inglês e espanhol.

**e) Apresentador (1):** responsável pela condução e apresentação de programas.

Requisitos: graduação em artes cênicas, radialismo ou curso técnico equivalente; experiência mínima de 3 anos.

**g) Locutor (1):** realiza narrações, entrevistas, gravações e orienta edições de matérias audiovisuais.

Requisitos: formação técnica na área; experiência mínima de 3 anos em jornalismo audiovisual.

**21 Editor de Texto (1):** atua no planejamento editorial, elaboração e revisão de textos.

Requisitos: graduação em jornalismo ou curso técnico equivalente; experiência mínima de 3 anos.

**22 Editor de Imagem (1):** edita e finaliza vídeos institucionais, reportagens e demais produtos audiovisuais.

Requisitos: graduação em cinema e/ou audiovisual ou curso técnico equivalente; experiência mínima de 3 anos; domínio dos softwares Final Cut, Avid, Adobe After Effects, Encore, Adobe Media Encoder e Photoshop.

**23 Cinegrafista (1):** responsável pela captação de imagens e operação de equipamentos de vídeo.

Requisitos: graduação em cinema e/ou audiovisual ou curso técnico equivalente; experiência mínima de 3 anos.

**24 Assistentes de Cinegrafista (2):** auxiliam na operação, manutenção e organização dos equipamentos de captação e armazenamento de imagens.

Requisitos: curso técnico compatível; experiência mínima de 1 ano em produções para TV, publicidade ou institucionais.

**25 Operador de Teleprompter (1):** responsável pela operação e manutenção do teleprompter.

Requisitos: curso técnico em produção de Rádio e TV ou equivalente; experiência mínima de 1 ano.

**26 Motorista (1):** responsável pela condução de veículos necessários às atividades de produção.

Requisitos: curso e/ou habilitação compatível; experiência mínima de 2 anos como motorista profissional.

**27 Intérprete de Libras (1):** atua na mediação comunicacional entre Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais.

Requisitos: formação específica em tradução e interpretação de Libras, em curso reconhecido; experiência mínima de 3 anos.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO D**  
**DOS EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA PARA CAPTAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**1. DOS EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA**

Para a adequada execução dos serviços objeto deste Contrato, é esperado que a **Contratada** mantenha equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, de **última geração e padrões técnicos máximos de desempenho** para o segmento audiovisual, com equipamentos com especificações técnicas iguais ou superiores às exigidas a seguir, cabendo à **Contratada** definir a estrutura necessária, desde que assegurada a excelência na prestação dos serviços.

Sugere-se a seguinte composição mínima de equipamentos:

- a) Câmera Principal:** resolução mínima de **4K UHD (3840x2160)**, sistema de lentes intercambiáveis compatível com sensores de imagem de nível profissional, mecanismo de anel de foco duplo, dois slots de cartão de memória, e conjunto de filtros integrados (3200° K, 5600° K+1/8ND, 5600° K e 5600° K+1/64ND).
- b) Lentes:** conjunto de lentes intercambiáveis e estabilizadas com abertura mínima f2.8, que cubram as distâncias focais necessárias para a produção (incluindo Grande Angular, Normal e Teleobjetiva).
- c) Acessório Óptico:** lente conversora IF Grande Angular Zoom-Thru 0.8x.
- d) Estabilização de Câmera:** cabeça de suporte de câmera hidráulica com 7 níveis de arrasto de Pan e Tilt, base de 150mm de diâmetro, capacidade de carga adequada ao peso do conjunto de câmera e acessórios, montada em tripé de fibra de carbono com 2 estágios e estrela de nível médio.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- e) Baterias:** baterias recarregáveis de Lithium-Ion com 14.8V, 71Wh.
- f) Carregador:** recarregador rápido de baterias de Lithium-Ion com 4 canais sequenciais de carga.
- g) Monitor:** monitor portátil de vídeo colorido de 8 polegadas, padrão Full HD, com operação em corrente alternada (A/C) e corrente contínua (D/C) com baterias.
- h) Suporte de Filtros:** porta filtros 4x4 de combinação, com parasol de fole.
- i) Filtros:** conjunto de filtros 4x4: UV, Polarizer, Enhancing, Warm Black Pro-Mist F/X ½ e ¼.
- j) Kit de Iluminação:** kit composto por, no mínimo: 2 refletores tipo Fresnel de 150W, 1 refletor tipo Fresnel de 300W, 1 refletor tipo Fresnel de 650W, 1 refletor de face aberta de 1000W, todos com lâmpadas 110V e 220V.
- k) Iluminação Auxiliar:** sun gun com lente de projeção, de 10W a 100W, acompanhado de fonte de alimentação/transformador 110V/220V e bateria NiMH 12V 8Ah.
- l) Microfone de Mão:** microfone de mão unidirecional com transmissor sem fio de 800MHZ UHF, com 94 canais de frequência selecionáveis.
- m) Microfone Lapela:** microfone lapela unidirecional com transmissor sem fio de 800MHz UHF, com 94 canais de frequência selecionáveis.
- n) Receptor de Áudio:** receiver sem fio de 800MHz UHF para câmera, recepção dupla, com 94 canais de frequência selecionáveis.
- o) Microfone de Longa Distância:** microfone shotgun Condensador Supercardiode, com Shock Mount, Blimp Windshield, Wind Muff, e vara de Boom de 4,9 metros.

**p) Teleprompter:** teleprompter com painel LCD e espelho de cristal de 15 polegadas.

**q) Drone:** drone com capacidade de captação em **4K UHD (3840x2160) ou superior** e recursos de voo e segurança compatíveis com o uso profissional.

**r) Transporte e Logística:** Disponibilidade de veículo(s) adequado(s) ao transporte seguro e eficiente da equipe e dos equipamentos listados neste Contrato, especialmente para as diárias de captação e em viagens.

Todos os equipamentos da **Contratada** devem possuir seguro total (roubo, furto, dano, transporte etc.), independentemente do local de utilização, isentando o **Senac** de qualquer responsabilidade decorrente desses eventos.

Todos os equipamentos devem estar imediatamente disponíveis para uso pelo **Senac**.

Todos os equipamentos da **Contratada** que apresentarem defeito devem ser substituídos de forma imediata, sem qualquer ônus para o **Senac**.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO E**  
**DOS DEVERES, DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM**  
**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**1. Administração de Contratos**

A **Contratada** obriga-se a administrar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros em nome e por conta do **Senac**, em decorrência da prestação de serviços objeto deste Contrato.

A **Contratada** deverá manter em sua guarda os contratos firmados com terceiros, disponibilizando-os ao **Senac**, mediante solicitação por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso o **Senac** seja acionado judicialmente por terceiros em razão de atos comprovadamente atribuíveis à **Contratada**, poderá denunciá-la à lide.

Em caso de cancelamento ou interrupção de serviços por determinação do **Senac**, a **Contratada** atuará com melhores esforços para negociar com terceiros, minimizando eventuais impactos decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais pelo **Senac**.

**Direitos Autorais e Propriedade Intelectual**

A **Contratada** deverá obter a cessão exclusiva de direitos autorais de seus empregados, contratados ou subcontratados, para o **Senac** ou terceiros por ele autorizados, observando os contratos respectivos.

A **Contratada** garante a originalidade dos conceitos, ideias, textos, fotografias e filmes produzidos, responsabilizando-se por eventuais perdas, danos ou sanções decorrentes de violação de direitos de terceiros, comprometendo-se a não produzir obras análogas que possam gerar confusão com o objeto deste Contrato.

Constituem propriedade do **Senac**, independentemente de formalidade, todos os produtos e criações resultantes dos serviços prestados, incluindo textos, produções, imagens brutas e não utilizadas, captadas durante a execução do contrato.

Os direitos autorais emergentes dos serviços prestados pertencerão integral e definitivamente ao **Senac**, abrangendo uso no Brasil e exterior, armazenagem, reprodução total ou parcial, modificação, veiculação, publicação, exibição ou reprodução em qualquer mídia, atual ou futura.

A **Contratada** deverá obter todas as autorizações, licenças e permissões necessárias para o uso de materiais de terceiros e manter o **Senac** isento de quaisquer demandas, despesas ou responsabilidades decorrentes.

A **Contratada** deverá garantir que seus representantes, prepostos e empregados cedam ao **Senac** os direitos autorais e de imagem mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome, conforme modelo do **Anexo J** do Contrato.

#### **Responsabilidades da Contratada**

A **Contratada** responsabiliza-se:

- a)** pela originalidade das fotografias e filmes produzidos;
- b)** por obter autorizações de imagem, voz e nome das pessoas retratadas, permitindo seu uso pelo **Senac** em qualquer mídia, conforme **Anexo K** do Contrato;
- c)** por preservar a reputação das pessoas retratadas e manter as autorizações vigentes.

A cada obra, a **Contratada** entregará ao **Senac** todas as imagens captadas, incluindo brutas e cenas não editadas, em formato e resolução previamente definidos (mínimo 4K UHD).

Ao término do Contrato, o **Senac** poderá utilizar todo o material produzido, integral ou parcialmente, sem qualquer ônus adicional ou direito à **Contratada**.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO F**  
**DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**Sigilo e Confidencialidade**

**2.1.** Fica expressamente acordado que a **Contratada**, durante a vigência deste Contrato e após seu término, obriga-se a manter sigilo absoluto e a não disponibilizar a terceiros quaisquer termos, condições, informações ou documentos obtidos em razão deste Contrato.

**Definição de Informações Confidenciais**

**2.2.** Para os fins deste Contrato, considera-se "Informações" toda e qualquer informação fornecida pelo **Senac** à **Contratada**, em qualquer formato identificável, incluindo, mas não se limitando a:

- a)** dados relativos à existência, características, produtos, serviços e ações envolvendo os produtos ou serviços do **Senac**;
- b)** políticas comerciais, planejamento estratégico, relatórios, licenças, listagens de custos, preços e informações sobre clientes;
- c)** informações estatísticas e estratégicas, incluindo índices, métricas e medidas de desempenho;
- d)** propriedade intelectual pertencente ao **Senac**.

**2.3.** As informações somente não serão consideradas confidenciais caso haja aprovação expressa e por escrito do **Senac**.

**Obrigações da Contratada**

A **Contratada** reconhece que a divulgação, reprodução ou distribuição, total ou parcial, das Informações Confidenciais, bem como qualquer ato em desacordo com este Contrato, sujeitará a **Contratada** ao pagamento de perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis.

A **Contratada** utilizará as Informações exclusivamente para os fins deste Contrato, sendo vedada qualquer utilização diversa.

A obrigação de sigilo estende-se aos funcionários, representantes, agentes e subcontratados da **Contratada**.

Qualquer divulgação à imprensa deverá ser previamente autorizada por escrito pelo **Senac**.

### **Devolução e Destruição de Informações**

Ao término do Contrato ou mediante solicitação do **Senac**, a **Contratada** deverá devolver ou destruir todas as Informações Confidenciais, incluindo cópias, anotações e mídias eletrônicas, mediante comprovação por escrito.

A obrigação de sigilo permanece vigente independentemente da devolução ou destruição das Informações.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO G  
DA AUDITORIA E AVALIAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**1. Da Auditoria**

**1.1.** A **Contratada** obriga-se a permitir que a auditoria do próprio **Senac**, ou de terceiros por ele indicados, tenha acesso a todos os documentos da **Contratada** que se relacionem às operações do **Senac**.

**2. Da Avaliação dos Serviços Prestados**

**2.1.** Durante a vigência do presente Contrato, poderá haver revisão anual das condições de contratação, mediante avaliação da prestação dos serviços realizados pela **Contratada**.

**2.2.** Caso a avaliação resulte em descontentamento quanto à prestação dos serviços fornecidos pela **Contratada**, o **Senac** encaminhará notificação, por escrito, informando os pontos de inconformidade e indicando as adequações ou melhorias necessárias. Caberá à **Contratada**, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da notificação, apresentar proposta de readequação dos serviços, atendendo à solicitação do **Senac**, sob pena de rescisão contratual.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO H  
DAS UNIDADES E INSTÂNCIAS ATENDIDAS  
CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

1. A prestação dos serviços objeto desde Contrato será desenvolvida junto às seguintes unidades e/ou outras instâncias do **Senac** e suas áreas de atuação.

<b>Unidades</b>
<b>1. Senac Aclimação</b> Rua Pires da Mota, 838 - Aclimação - São Paulo - SP CEP: 01529-000 Telefone: (11) 3795-1299 Fax: (11) 3795-1299
<b>2. Senac Americana</b> Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo - Americana - SP CEP: 13466-490 Telefone: (19) 3621-1350
<b>3. Senac Santana</b> Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana - São Paulo - SP CEP: 02401-200 Telefone: (11) 2146-8250
<b>4. Senac Araçatuba</b> Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim - Araçatuba - SP CEP: 16050-400 Telefone: (18) 3117-1000
<b>5. Senac Araraquara</b> Rua João Gurgel, 1935 - Carmo Araraquara - SP CEP: 14801-405 Telefone: (16) 3114-3000
<b>6. Senac Barretos</b> Av. 21, 087 - Centro Barretos - SP CEP: 14780-310 Telefone: (17) 3312-3050
<b>7. Senac Bauru</b> Av. Nações Unidas 10-22 - Centro Bauru - SP CEP: 17010-130 Telefone: (14) 3321-3199
<b>8. Senac Bebedouro</b>

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

Rua Tobias Lima, 1370 - Centro Bebedouro - SP CEP: 14701-100 Telefone: (17) 3344-6500
<b>9. Senac Botucatu</b> Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista - Botucatu - SP CEP: 18600-230 Telefone: (14) 3112-1150
<b>10. Senac Campus Águas de São Pedro</b> Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/n - Centro - Águas de São Pedro - SP - CEP: 13525-000 Telefone: (19) 3482-7000
<b>11. Senac Campus Campos do Jordão</b> Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari Campos do Jordão - SP CEP: 12460-000 Telefone: (12) 3668-3001
<b>12. Senac Campus Santo Amaro</b> Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro São Paulo - SP CEP: 04696-000 Telefone: (11) 5682-7300
<b>13. Senac Campinas</b> Rua Sacramento, 490 - Centro Campinas - SP CEP: 13010-210 Telefone: (19) 2117-0600
<b>14. Senac São Carlos</b> Rua Episcopal, 700 - Centro São Carlos - SP CEP: 13560-570 Telefone: (16) 2107-1055
<b>15. Senac Catanduva</b> Rua Santos, 300 - Centro Catanduva - SP CEP: 15801-350 Telefone: (17) 3522-7200
<b>16. Edifício Sede</b> Rua Dr. Vila Nova, 228 - 1º andar - Centro São Paulo - SP CEP: 01222-903 Telefone: (11) 2189-2100
<b>17. Senac Lapa Faustolo</b> Rua Faustolo, 1347 - Lapa

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

São Paulo – SP CEP: 05041-001 Telefone: (11) 2185-9800
<b>18.Senac Lapa Scipião</b> Rua Scipião 67 - Lapa São Paulo – SP CEP: 05047-060 Telefone: (11) 3475-2200
<b>19.Senac Lapa Tito</b> Rua Tito, 54 - Vila Romana São Paulo – SP CEP: 05051-000 Telefone: (11) 2888-5500
<b>20.Senac Franca</b> Rua Alfredo Lopes Pinto 1345 - Vila Teixeira - Franca - SP CEP: 14401-186 Telefone: (16) 3402-4100
<b>21.Senac Guarulhos</b> Rua Padre Celestino, 108 - Centro Guarulhos - SP CEP: 07013-100 Telefone: (11) 2187-3350
<b>22.Senac Guaratinguetá</b> Av. Dr. João Baptista Rangel de Camargo, 50 - Centro Guaratinguetá - SP CEP: 12500-100 Telefone: (12) 2131-6300
<b>23.Grande Hotel São Pedro, Hotel – Escola Senac</b> Parque Dr. Otávio de Moura Andrade, s/n CEP 13525-000 - Águas de São Pedro – SP CEP:13.525-000 Telefone: (12)3668-6000
<b>24. Grande Hotel Campos de Jordão, Hotel – Escola Senac</b> Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - CEP 12460-000 - Campos do Jordão – SP CEP:12.460-000 Telefone: (19)3482-7600
<b>25.Senac Itapetininga</b> Rua Dom Joaquim, 495 - Centro Itapetininga - SP

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

CEP: 18200-090 Telefone: (15) 3511-1200
<b>26.Senac Itapira</b> Pç. Bernardino de Campos, 150 - Centro Itapira - SP CEP: 13970-005 Telefone: (19) 3813-8210
<b>27.Senac Itaquera</b> Av. Itaquera, 8266 - Itaquera São Paulo - SP CEP: 08295-000 Telefone: (11) 2185-9200
<b>28.Senac Itu</b> Rua Maestro José Victório, 137 Centro - Itu CEP: 13300-075 Telefone: (11) 4022-9800
<b>29.Senac Jaú</b> Rua São Sebastião, 145 - Chácara Braz Miraglia Jaú - SP CEP: 17210-060 Telefone: (14) 2104-6400
<b>30.Senac Jaboticabal</b> Rua 24 de Maio, 831 - Centro Jaboticabal - SP CEP: 14870-350 Telefone: (16) 3209-2800
<b>31.Senac Jabaquara</b> Av. do Café, 298 - Jabaquara São Paulo - SP CEP: 04311-000 Telefone: (11) 2146-9150
<b>32.Senac Jundiaí</b> Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista Jundiaí - SP CEP: 13208-283 Telefone: (11) 3395-2300
<b>33.Senac Limeira</b> Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro Limeira - SP CEP: 13480-223 Telefone: (19) 2114-9199
<b>34.Senac 24 de Maio</b> Rua 24 de Maio, 208 - 1º Andar - Centro São Paulo - SP

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

CEP: 01041-000 Telefone: (11) 2161-0500
<b>35.Senac Largo Treze</b> Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro - São Paulo - SP CEP: 04750-000 Telefone: (11) 3737-3900
<b>36.Senac Marília</b> Rua Paraíba, 125 - Centro Marília - SP CEP: 17509-060 Telefone: (14) 3311-7700
<b>37.Senac Mogi Guaçu</b> Rua Adelino Damião, 55 - Jardim Paulista Mogi Guaçu - SP CEP: 13840-402 Telefone: (19) 3019-1155
<b>38.Senac Osasco</b> Rua Dante Batiston, 248 - Centro Osasco - SP CEP: 06013-030 Telefone: (11) 2164-9877
<b>39.Senac Piracicaba</b> Rua Santa Cruz, 1148 - Bairro Alto Piracicaba - SP CEP: 134419-030 Telefone: (19) 2105-0199
<b>40.Senac Penha</b> Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha - São Paulo - SP CEP: 03639-000 Telefone: (11) 2135-0300
<b>41.Senac Presidente Prudente</b> Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional Presidente Prudente - SP CEP: 19060-000 Telefone: (18) 3344-4400
<b>42.Senac Rio Claro</b> Av. Dois, 720 - Centro Rio Claro - SP CEP: 13500-411 Telefone: (19) 2112-3400

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

<p><b>43.Senac Ribeirão Preto</b> Av. Capitão Salomão, 2133 - Jardim Mosteiro Ribeirão Preto - SP CEP: 14085-430 Telefone: (16) 2111-1200</p>
<p><b>44.Senac Santo André</b> Av. Ramiro Colleoni, 110 - Centro Santo André - SP CEP: 09040-160 Telefone: (11) 6842-8300</p>
<p><b>45.Senac Santos</b> Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias - Santos - SP CEP: 11015-003 Telefone: (13) 2105-7799</p>
<p><b>46.Senac São João da Boa Vista</b> Rua São João, 204 - Centro São João da Boa Vista - SP CEP: 13870-222 Telefone: (19) 3366-1100</p>
<p><b>47.Senac São José dos Campos</b> Rua Saigiro Nakamura, 400 - Vila Industrial São José dos Campos - SP CEP: 12220-280 Telefone: (12) 2134-9000</p>
<p><b>48.Senac São José do Rio Preto</b> Rua Jorge Tibiriçá, 3518 - Santa Cruz - São José do Rio Preto - SP CEP: 15014-040 Telefone: (17) 2139-1699</p>
<p><b>49.Senac Sorocaba</b> Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortência Sorocaba - SP CEP: 18020-003 Telefone: (15) 3412-2500</p>
<p><b>50.Senac Tatuapé</b> Rua Coronel Luiz Americano, 130 Tatuapé - São Paulo - SP CEP: 03308-020 Telefone: (11) 2191-2900</p>
<p><b>51.Senac Tiradentes</b> Av. Tiradentes, 822 - Luz São Paulo - SP</p>

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

CEP: 01102-000 Telefone: (11) 3336-2000
<b>52.Senac Vila Prudente</b> Rua do Orfanato, 316 - Vila Prudente - São Paulo - SP CEP: 03131-010 Telefone: (11) 3474-0799
<b>53.Senac Votuporanga</b> Rua Guaporé, 3221 Nova Boa Vista - Votuporanga - SP CEP: 15500-086 Telefone: (17) 3426-6700
<b>54.Senac Bertioga</b> Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Jardim Rio da Praia Bertioga - SP CEP: 11250-000 Telefone: (13) 3319-9260
<b>55.Senac Jardim Primavera</b> Av. Manuel Alves Soares, 1.100 Interlagos - São Paulo - SP CEP: 04821-270 Telefone: (11) 5662-9300
<b>56.Senac Nações Unidas</b> Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823 Santo Amaro - São Paulo - SP CEP: 04696-000 Telefone: (11) 5682-7300
<b>57.Senac Taboão da Serra</b> Rua Salvador Branco de Andrade, 182 Jd São Miguel - Taboão da Serra - SP CEP: 06760-100 Telefone: (11) 4245-2000
<b>58.Editora Senac São Paulo</b> Rua Rui Barbosa, 377 - Bela Vista - São Paulo - SP CEP: 01326-010 Telefone: (11) 2187-4492
<b>59.Senac Birigui</b> Rua Bento da Cruz, 284 - Jardim Ns. de Fátima Birigui - SP CEP: 16200-053 Telefone: (18) 3643-1650

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

<p><b>60.Senac São Miguel Paulista</b> Av. Marechal Tito, 1500 - São Miguel Paulista - São Paulo - SP CEP: 08010-090 Telefone: (011) 2504-8400</p>
<p><b>61.Senac Salto</b> Estr. Mun. Slt-170, 1245 - Jardim Buru, Salto - SP CEP: 13328-330 Telefone: (011) 2811-8800</p>
<p><b>62.Senac Serra de Bragança</b> Rua Serra de Bragança, 990 - Zona Leste - São Paulo - SP CEP: 03318-000 Telefone: (011) 4573-3400</p>
<p><b>63.Senac Vila Prudente</b> Rua do Orfanato, 316 - Vila Prudente São Paulo - SP CEP: 03131-010 Telefone: (011) 3474-0799</p>
<p><b>64.Senac Francisco Matarazzo</b> Av. Francisco Matarazzo, 249 - Barra Funda São Paulo - SP CEP: 05001-000 Telefone: (011) 2189-2100</p>
<p><b>65.Senac Pindamonhangaba</b> Rua Suíça, 1255 - Santana Pindamonhangaba - SP CEP: 12403-610 Telefone: (012) 3521-8500</p>
<p><b>66.Senac Registro</b> Rua Teiti Koki, 105 - Vila Florida Registro - SP CEP: 11900-000 Telefone: (013) 3828-1300</p>
<p><b>67.Senac Taubaté</b> Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália Taubaté - SP CEP: 12010-700 Telefone: (012) 2125-6099</p>
<p><b>Total de 67 endereços no Estado (incluindo os hotéis-escola, editora Senac e o prédio da Sede do Senac São Paulo)</b></p>

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**2. Demais instâncias (estão no endereço da Sede do Senac – item 16 da lista):**

- a)** Diretoria Regional;
- b)** Assessoria Jurídica;
- c)** Serviço de Engenharia;
- d)** Gerência de Finanças;
- e)** Gerência de Materiais e Serviços;
- f)** Gerência de Pessoal;
- g)** Gerência de Planejamento e Gestão;
- h)** Gerência de Tecnologia da Informação;
- i)** Gerência de Comunicação e Relações Institucionais;
- j)** Gerência de Desenvolvimento 1 (e todos os núcleos/grupos que fazem parte dela);
- k)** Gerência de Desenvolvimento 2 (e todos os núcleos/grupos que fazem parte dela);
- l)** Gerência de Desenvolvimento 3 (e todos os núcleos/grupos que fazem parte dela);
- m)** Gerência de Operações 1 (e todos os núcleos/grupos que fazem parte dela);
- n)** Gerência de Operações 2 (e todos os núcleos/grupos que fazem parte dela);
- o)** Gerência de Operações 3 (e todos os núcleos/grupos que fazem parte dela);
- p)** Gerência de Atendimento Corporativo;
- q)** Coordenação Geral dos Hotéis (e os Hotéis-Escola).

**Observação:** vale ressaltar que a **Contratada** deverá atender toda e qualquer instância que venha a ser criada ou modificada, inclusive novas unidades ou instalações que venham a ser inauguradas pelo **Senac**.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) PELA CONTRATADA QUE SEJA(M) CRIADOR(ES) DO PRODUTO E/OU QUE TERÁ(ÃO) SUA IMAGEM, VOZ E/OU NOME UTILIZADOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS**

<b>Nome Completo</b>	<b>CPF</b>

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## ANEXO J

### CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

### **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DO(A) PROFISSIONAL INDICADO(A) PELA CONTRATADA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac (“**Senac**”), Administração Regional no Estado de São Paulo, procedo à CESSÃO gratuita e definitiva de todos os direitos autorais sobre todo e qualquer produto que venha a ser criado por mim, no âmbito dos Serviços ora contratados por meio da **Contratada**, para que o **Senac** possa deles livremente dispor e efetuar adaptações ou modificações nos termos abaixo.

Referida CESSÃO de direitos autorais confere ao **Senac** os direitos de utilização e divulgação em todo e qualquer território, nacional ou internacional, em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais) e em toda e qualquer mídia atualmente existente, tais como, mas não limitadas a, hotspots, portfólio da Educação Corporativa do **Senac**, *webpage* www.sp.senac.br, *mailing*, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, *blogs*, aplicativos, plataformas de comunicação, colaboração e compartilhamento de conteúdo, arquivos e vídeos, redes sociais, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twitter/X, TikTok e LinkedIn, *streaming* e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

**Fica o Senac expressamente autorizado a executar livremente, a seu único e exclusivo critério, a edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, reprodução, impressão, comercialização e outros meios de utilização previstos no artigo 29 da Lei nº 9.610/98, bem como a montagem, cortes, fixações e reproduções que entender necessários.**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Profissional

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO K  
CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
GRATUITO**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) xxx ("Autorizador"), **autorizo** expressamente o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo ("Senac"), inscrito no CNPJ sob o nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, em caráter exclusivo e gratuito, a utilizar o meu nome, a minha imagem e a minha voz decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pelo Senac e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados pelo Senac durante o Evento xxxx ocorrido no dia xx/xx/xxxx, para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), intranet, *mailing*, redes sociais e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros, em qualquer localidade (nacional ou internacional), pelo período de xxx a xxx, sendo automaticamente renovado, a não ser que as partes se manifestem em contrário.

O Senac fica expressamente autorizado a executar livremente a edição e a montagem dos vídeos, fotos e/ou sons captados, podendo proceder aos cortes, fixações, edições, reedições, modificações e reproduções que entender necessários.

O Autorizador declara que exime o Senac de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros do seu nome, sua imagem e voz que vier a ocorrer, independente da vontade deste, fora de seu alcance e

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

controle, devido à possibilidade de compartilhamento de conteúdo em ambientes de terceiros, trazida pelas novas tecnologias e pela Internet.

XXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

XXX

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO L**

**CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".**

PROPOSTA Nº \_\_\_\_\_, DATADA DE \_\_/\_\_/20\_\_

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 - 2101  
licitacao.gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)